



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 129.158-0
cdiascomercio@gmail.com

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 2020148279

Ref.: **Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2020**

A pessoa jurídica C Dias Eireli EPP N.º DO CNPJ : 01.672.499/0001-46 Endereço: Avenida Segunda Avenida S/N, Quadra: 01B; Lote: 042E; Pavimento: 2; APT: 6; Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/ GO, CEP 74.934-605, representada por Clemilson Dias, CPF nº 034.757.907-85, representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante **LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, apresentando no articulado as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedde que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, ao arrepio das normas editalícias.

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; APT: 6;
CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/ GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / 3952-0800**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 129.158-0
cdiascomercio@gmail.com

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar documentos de habilitação conforme Edital:

“6.1.2.1. Empresas não cadastradas deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.”

c) da Regularidade Fiscal:

- c.3)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4)** prova de regularidade com a:
 - II)** Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documentos equivalentes, na forma da Lei;
- c.5)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;;
- c.6)** prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.7)** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, exigida de acordo com Lei nº 12.440/2011.

“d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- d.1.** Declaração direcionada ao certame, expedida pelo PROPONENTE, de que disponibilizará para controle da execução dos serviços, profissional(is) de nível superior, ENGENHEIRO CIVIL/ARQUITETO ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional CREA e/ou CAU.
- d.2.** A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) para o controle e execução dos serviços em discussão se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; APT: 6;
CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/ GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / 3952-0800**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 129.158-0
cdiascomercio@gmail.com

do profissional.

d.2.1.Declaração exigida neste item deverá constar o nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da licitação.”

e) Declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo anexo ao presente edital;

f) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo anexo ao presente edital;

g) Declaração ou comprovação de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido, na presente licitação, caso necessário, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou ainda, comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, para ter direito ao mesmo benefício anteriormente mencionado, emitidas com data até 60 (sessenta) dias antes do dia da abertura da sessão de licitação;

h) Termo de compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da Pessoa Jurídica, declarando a inexistência, bem como assumindo compromisso de não permitir ingresso nos quadros societários e/ou de empregados da Pessoa Jurídica, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme modelo constante Anexo ao presente edital;

A Comissão de Licitação, sem maiores considerações, acabou por aceitar e habilitando a empresa **LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, ignorando a inconsistência e ausência dos documentos, reputando como cumprida a exigência de que se cogita.

É sabido de todos que a prova do cumprimento de toda e qualquer exigência editalícia deve ocorrer na época oportuna, não podendo relegar-se para o futuro a apresentação de documento que deveria integrar à habilitação.

Aliás, o § 3º, do art. 43, da Lei nº 8666/93, deixa patente a impossibilidade de ser incluído documento posteriormente à fase apropriada.

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; APT: 6;
CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/ GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / 3952-0800**



C. Dias
01.672.499/0001-46
I.E: 10.290.833-8
I.M: 129.158-0
cdiascomercio@gmail.com

De outra parte, a conduta voltada à aceitação de apresentação de documento de forma extemporânea viola o princípio da isonomia que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

III – DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **LOUREIRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inabilitada para prosseguir no pleito.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Aparecida de Goiânia – GO, 13 de janeiro de 2021.

C. DIAS EPP
(Persianas Planeta)
Clemilson Dias
CNPJ: 01.672.499/0001-46
Fone: (62) 3289-8442 / Fax: (62) 3289-7411

Clemilson Dias
Sócio
CPF/MF: 034.757.907-85
RG: M 7.833.710 SSPMG

**AV SEGUNDA AVENIDA, S/N, QUADRA: 01B; LOTE: 042E; PAVMTO: 2; APT: 6;
CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIANIA/ GO, CEP 74.934605
TEL: (62) 3289-8442 / 3952-0800**